

APÊNDICE III
TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Diretor de Ensino de Graduação Professor Carlos André da Veiga Lima Rosa Costamilan, daqui por diante denominado UDESC, e o acadêmico Matheus Sarfatti Guillen Duarte, nascido em 25/07/2006, Portador da Carteira de Identidade nº 51025225821, CPF 510.252.258-21, Agência Bancária nº 1408-7, Conta Bancária nº 41739-4, residente à Rua: Saul Apolinário Miranda S/N, CEP 88780-000, Bairro: Itapirubá, Cidade: Imbituba, telefone nº (48) 99985-5251, doravante denominado simplesmente monitor, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027, regido pelas seguintes normas e condições:

(X) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

1. À UDESC, através do Centro de Educação Superior da Região Sul, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitor e o Professor Orientador, que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito o monitor.
2. O monitor executará o seu plano de atividades nos cursos de Ciências Biológicas e na disciplina de Zoologia de Invertebrados I, na qual obteve média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sob orientação do Professor Ricardo Brugnara, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução nº 037/2021- CONSUNI.
2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios.
3. A UDESC, através do Centro, e o monitor obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.
4. O monitor terá como orientador um professor da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.
5. O monitor responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
6. A UDESC compromete-se a pagar o monitor, por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.
7. Se o monitor, sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.
8. O monitor terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002793.

9. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao Diretor de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

- para a Udesc/Centro: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para o monitor: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

11. As atribuições do monitor estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

12. Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Local e data: Laguna, 09 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS SARFATTI GUILLEN DUARTE
Data: 07/04/2026 23:23:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monitor

Professor Orientador

Diretor de Ensino de Graduação do Centro